

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2013

Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 42 da Constituição Federal passa a vigor acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 42.

.....
§ 3º O Município em que não houver contingente de bombeiros militares poderá constituir brigada de incêndio, de caráter civil, formada por voluntários ou por servidores, nos termos de lei municipal, para atuação exclusiva em operações de salvamento e combate a incêndio.” (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo estudo feito pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), apenas 11% das cidades brasileiras contam

com unidades dos Corpos de Bombeiros Militares. A situação é mais grave em alguns Estados, como Tocantins, onde apenas 3,6% dos municípios contam com contingentes de bombeiros militares.

Quando há incêndio, o socorro deve vir de cidades vizinhas, mas por motivos óbvios a demora é fatal.

As corporações de bombeiros integram a estrutura administrativa dos Estados. Contudo, não há recursos suficientes para prover cada município com unidades de combate a incêndio, de modo que a distribuição é feita segundo critérios geográficos, populacionais e econômicos, não muito bem definidos.

O fato é, todavia, que há carência desse serviço na maioria dos Municípios brasileiros.

Pela nossa proposta, os Municípios que não contarem com unidades dos Corpos de Bombeiros, poderão constituir brigadas de incêndio, de caráter civil, formadas por voluntários ou por servidores, para atuação exclusivamente em operações de salvamento e combate a incêndio.

Dessa forma, a falta do serviço estadual poderá ser amenizada ou suprida pelos Municípios, segundo seu interesse e necessidade.

Por se tratar de emenda que aperfeiçoa o pacto federativo, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

PEC - Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

PEC - Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	

PEC - Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

PEC - Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	

PEC - Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	

PEC - Altera o art. 42 da Constituição Federal para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingente do Corpo de Bombeiros Militar.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	

